

EFEITO SUSPENSIVO REQUERIDO. Contrarrazões apresentadas pelo Agravado, fls.36/42, pela manutenção da decisão agravada. Após a publicação desta Decisão remetam-se os autos ao Procurador de Justiça. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Agravado de Instrumento n. 0035000-66.2017.8.19.0000 FLS.1z Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, sala 233, lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

**017. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0038782-81.2017.8.19.0000** Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 16 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0164633-30.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00380437 - AGTE: BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA TERRA ADVOGADO: MARCELO BARBOSA FERNANDES OAB/RJ-166599 AGDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** DECISÃO: Portanto, nos termos do artigo 932, do Código de Processo Civil, RESTA PREJUDICADO o Agravado de Instrumento em razão de já ter sido prolatada sentença de improcedência, e a consequente perda de objeto deste recurso. Portanto, NÃO CONHEÇO do recurso. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Agravado de Instrumento n. 0038782-81.2017.8.19.0000 FLS.1z Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, sala 233, lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

**018. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0043439-66.2017.8.19.0000** Assunto: Fixação / Alimentos / Família / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 18 VARA DE FAMILIA Ação: 0144031-18.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00425485 - AGTE: SIGILOSO ADVOGADO: FERNANDA WERNER VIANNA GOMES OAB/RJ-145110 AGDO: SIGILOSO ADVOGADO: ELIZABETH ALAIS LANNES OAB/RJ-186420 **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** DECISÃO: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

**019. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0048372-82.2017.8.19.0000** Assunto: Corretagem / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 2 VARA CIVEL Ação: 0487619-07.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00473708 - AGTE: OTTO DE OLIVEIRA JUNIOR AGTE: SCHUTZ 02 INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA ME ADVOGADO: RICARDO BRUNO DA SILVA DE CARVALHO OAB/RJ-095196 ADVOGADO: SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA OAB/RJ-010502 AGDO: IBBCA 2008 GESTÃO EM SAÚDE LTDA ADVOGADO: NELSON WILLIANS F. RODRIGUES OAB/SP-128341 **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** DECISÃO: Portanto, nos termos do artigo 932, do Código de Processo Civil, RESTA PREJUDICADO o Agravado de Instrumento em razão de ter sido regularizado os autos principais, estando nesta Câmara para julgamento do recurso de Apelação. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Agravado de Instrumento n. 0048372-82.2017.8.19.0000 FLS.1z Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, sala 233, lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

**020. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0050559-63.2017.8.19.0000** Assunto: Energia Elétrica / Concessão / Permissão / Autorização / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 11 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0202943-08.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00497143 - AGTE: FLÁVIA SEARAES CARNUT ADVOGADO: RAFAELA CARNUT DE MORAES OAB/RJ-211995 AGDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Relator: DES. FERNANDO DO NASCIMENTO** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Ante o exposto, dou provimento ao recurso, nos termos do art. 932, IV, "a" do CPC, para deferir a tutela de urgência e determinar que o réu se abstenha de incluir na base de cálculo do tributo a TARIFA DE USO DO SISTEMA ELÉTRICO DE TRANSMISSÃO (TUST) e TARIFA DE USO DO SISTEMA ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO - (TUSD) bem como outros ENCARGOS SETORIAIS que não representem efetivo fornecimento de consumo de energia. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Agravado de Instrumento n.º 0050559-63.2017.8.19.0000 Página 1 de 1 Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

**021. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0062428-23.2017.8.19.0000** Assunto: Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: OCEANICA REGIONAL NITEROI 1 VARA CIVEL Ação: 0006449-95.2012.8.19.0212 Protocolo: 3204/2017.00614958 - AGTE: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA ADVOGADO: LUIZ EDUARDO SAVELLI GOULART DOS SANTOS OAB/RJ-132331 ADVOGADO: LEONARDO TURRINI COSTA OAB/RJ-126632 AGDO: MARIA NUBIA VIEIRA ADVOGADO: GABRIEL LESSA FERREIRA OAB/RJ-164601 **Relator: DES. FERNANDO DO NASCIMENTO** DECISÃO: Ante o exposto, nego provimento ao recurso, na forma do art. 932, VIII do CPC de 2015 c/c art, 31, VIII, b, do RITJERJ. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Agravado de Instrumento n. 0062428-23.2017.8.19.0000 Página 1 de 1 Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

**022. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0044414-88.2017.8.19.0000** Assunto: Excesso de Execução / Valor da Execução / Cálculo / Atualização / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 12 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0119460-17.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00434742 - AGTE: FRAGA, BEKIERMAN E CRISTIANO ADVOGADOS ADVOGADO: ILAN MACHTYNGIER OAB/RJ-130642 ADVOGADO: GILBERTO FRAGA OAB/RJ-071448 AGDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: MARINA ARANTES DE MATTOS **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** DECISÃO: Requer a reforma da decisão a fim de que a atualização monetária dos débitos se dê segundo os parâmetros estabelecidos na decisão exequenda, com base na UFIR e no IPCA após 30.09.2009. E que seja aplicado para a correção monetária de precatórios e de condenações judiciais da Fazenda Pública, o IPCA e quanto aos juros moratórios deve incidir a taxa de 12% ao ano (fls. 21). Oficie-se ao juízo de 1ª instância informando a interposição do presente agravo de instrumento. Ao Agravado para se manifestar no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Procurador de Justiça. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Agravado de Instrumento n. 0044414-88.2017.8.19.0000 FLS.1z Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, sala 233, lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

**023. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0053440-13.2017.8.19.0000** Assunto: Indenização Por Dano Material - Outros / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: VOLTA REDONDA 1 VARA CIVEL Ação: 0025884-42.2011.8.19.0066 Protocolo: 3204/2017.00525909 - AGTE: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADVOGADO: BRUNO SILVA NAVEGA OAB/RJ-118948 AGDO: EDIVALDO DUQUE DE SOUZA ADVOGADO: FABIOLA CRISTINA DA SILVA OAB/RJ-166595 INTERESSADO: VIAÇÃO SUL FLUMINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA ADVOGADO: AURA MEDEIROS DE PAIVA LIMA OAB/RJ-049533 **Relator: DES. FERNANDO DO NASCIMENTO** DECISÃO: 1) Defiro a gratuidade de